

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
PORTARIA

Portaria nº 09/2021

PORTARIA Nº 009/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TESOUREIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O presidente da Câmara Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a senhora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERNANDES, CPF: 054.852.254-54 e RG: 002.365.230-SESPDS/RN, do CARGO DE TESOUREIRO(A), da Câmara Municipal de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, EM 1º/03/2021.

JOSÉ ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: JOSE ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 77142835

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O presidente da Câmara Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a senhora MIRES MAYARA PEREIRA, CPF: 091.501.774-19 e RG: 2795262-SSP/RN, para o CARGO DE TESOUREIRO(A), da Câmara Municipal de Água Nova/RN.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, EM 1º/03/2021.

JOSÉ ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Presidente

Publicado por: JOSE ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 84770421

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
15/2021**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AGILITY TELECOM, CNPJ: 18.419.013/0001-65 referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, AREIA BRANCA - RN, 01 de março de 2021.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 01147058

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
15/2021**

Partes: AGILITY TELECOM, CNPJ: 18.419.013/0001-65 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: AGILITY TELECOM, CNPJ: 18.419.013/0001-65. Endereço na R DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 251, CENTRO, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

VALOR.....: previsão de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte) total.

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 01 de março de 2021.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 05735145

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 16/2021

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da X-POWER - TRANSPARENCIA E RESPONSABILID, CNPJ: 40.293.469/0001-80 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonoplastia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, AREIA BRANCA - RN, 01 de março de 2021.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 65301207

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

Partes: X-POWER - TRANSPARENCIA E RESPONSABILID, CNPJ: 40.293.469/0001-80 e a Câmara

Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonoplastia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: X-POWER - TRANSPARENCIA E RESPONSABILID, CNPJ: 40.293.469/0001-80. Endereço na R DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 251, CENTRO, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

VALOR.....: previsão de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) mensal.

PRAZO.....: até 30 de setembro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 01 de março de 2021.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 78642682

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 17/2021

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PAULO PINHEIRO DE ANDRADE JÚNIOR, CPF: 035.404.024-38 referente à Prestação de serviço de retelamento dos prédios da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, AREIA BRANCA - RN, 01 de março de 2021.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 64174324

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021

Partes: PAULO PINHEIRO DE ANDRADE JÚNIOR, CPF: 035.404.024-38 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviço de retelhamento dos prédios da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: PAULO PINHEIRO DE ANDRADE JÚNIOR, CPF: 035.404.024-38. Endereço na Rua Duque de Caxias, 20 A, CENTRO, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

VALOR.....: previsão de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) total.

PRAZO.....: até 31 de março de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93

e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 01 de março de 2021.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 53425165

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25020001/21

A Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de carimbo automático e refil para carimbo automático, para uso diário das atividades desta Casa Legislativa.

FAVORECIDO.....: ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 835,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

FUNDAMENTO LEGAL ...: art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

ARÊS - RN, 25 de fevereiro de 2021.

Ethyane das Neves de Lima

Comissão de Licitação

Presidente da CPL

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 75268750

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CARTORIO UNICO JUDICIARIO.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 02 de Fevereiro de 2021

LIVIA KARINE MADEIRO DA CRUZ FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 33156331

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 003/2021

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARTORIO UNICO JUDICIARIO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 02 de Fevereiro de 2021

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 70058048

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2021

O(A) Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: SERVIÇOS CARTORÁRIOS, DE FORMA EXCLUSIVA NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIA FORMOSA/RN.

FAVORECIDO.....: CARTORIO UNICO JUDICIARIO

VALOR.....: R\$ 802,63 (oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 02 de Fevereiro de 2021

LIVIA KARINE MADEIRO DA CRUZ FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 10723730

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2021 - Instituir Comissão Especial com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder Legislativo Municipal

PORTARIA 020/2021

Baía Formosa/RN, 19 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 11 da Resolução 034/2016 do TCE/RN, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Legislativo Municipal; e diante da não apresentação, na sua totalidade, dos dados, informações e documentos elencados na citada Resolução;

Resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º. A Comissão Especial de Transição de Mandato será composta pelos seguintes membros:

I - LUDIMILLA RAYANE FERNANDES DE BRITO

CAVALCANTE, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 056.227.994-65 e CRC-RN 8176, servidora efetiva lotada na Sede do legislativo Municipal como Contadora;

II - KLEBER MACIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 838.163.054-15 e OAB-RN 3430, servidor efetivo lotado na Sede do Legislativo Municipal no cargo de Advogado;

III - JOAB RIBEIRO FREITAS, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 027.788.704-66, servidor efetivo lotado na Sede do Legislativo Municipal no cargo de Assistente Administrativo;

IV - HILQUIAS INÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 003.173.833 e CPF Nº 105.480.264-59, lotado na sede do Poder Legislativo como Tesoureiro; e

V - ISMACK DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.273.067 SSP/RN e CPF Nº 700.123.664-04, lotado na sede do Poder Legislativo como Chefe de Gabinete.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência, em 19 de Fevereiro de 2021.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 36481020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

ATOS

ATO 02/2021

ATO 02/2021

Ao

BANCO DO BRASIL

Caçara do Rio do Vento/RN, 01 março de 2021.

Plataforma de Negocios Governo Agencia: 1088-x

Município: Caçara do Rio do Vento Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizado a realizar movimentação da conta, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatarios expedidos e publicados pelo órgão.

Razao Social: Camara Municipal de Caçara Do Rio Vento
CNPJ: 24.528.218/0001-81

NOME: Douglas Felipe da Silva CPF 701.527.944-41
Cargo: Tesoureiro

Poderes:

emitir cheques

abrir contas de deposito

autorizar cobrança

utilizar o credito aberto na forma e condições

receber , passar recibo e dar quitação

solicitar saldos, extratos e comprovantes

requisitar talonarios de cheques

autorizar debito em conta relativo a operações

retirar cheques devolvidos

endossar cheque

requisitar cartao eletrónico

movimentar conta corrente com cartao eletronico
sustar/contraordenar Cheques

Cancelar cheques

baixar cheques

efetuar resgates/aplicações fin anceiras #interna

cadastrar, alterar e desbloquear senhas

efetuar saques - conta corrente

efetuar saques - poupança

efetuar pagamentos por meio eletrônico

efetuar transferencias por meio eletrônico

consultar contas/aplic.programas repasse recures
federais

liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp

solicitar saldos/extratos de investimentos

solicitar saldos/extratos de operações de credito

emitir comprovantes

encerrar contas de depósito

consultar obrigações do debito direto autorizado

cartao transporte - autorizar deb/transf meio

atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp

assinar contrato de abertura de credito

assinar instrumento de convenio e contratos de prestação
de serviços

Em anexo, segue cópias do Ato de nomeação do
outorgado com a devida publicação.

Atenciosamente,

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 76386611

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
026/2021**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo
relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 01 (UMA) CPU
CORE I3, 4GB, HD 500GB, GABINETE, TECLADO E MOUSE,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

01 (UM) MONITOR 18,5", 01 (UM) ESTABILIZADOR 1000, 01 (UM) IMPRESSORA L-3150 E 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS 2376, 01 (UM) NOTEBOOK CORE I3, 4GB, HD 1TB, TELA 14" E 02 (DOIS) NOBREAK 1500 VA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 4490520000 - Equipamento e Mat. Permanente

Contratado: ISLEY FONSECA DAMASCENO ARAÚJO - EPP

CNPJ/CPF: 70.307.939/0001-89

Valor: R\$ 11.691,00 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 2 de março de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Código Identificador: 71440871

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 04 (QUATRO) PEN DRIVE 32GB, 04 (QUATRO) PEN DRIVE 16GB, 05 (CINCO) FONTES ATX, 02 (DOIS) HD 1 TB, 02 (DOIS) SSDs 240 GB, 01 (UM) GRAVADOR DE DVD INTERNO, 04 (QUATRO) REFIS DE TINTA 544 PRETA, 04 (QUATRO) REFIS DE TINTA 544 AMARELA, 04 (QUATRO) REFIS DE TINTA 544 AZUL, 04 (QUATRO) REFIS DE TINTA 544 MAGENTA E 02 (DOIS) MEMÓRIA DDR 4GB, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo.

Contratado: ISLEY FONSECA DAMASCENO ARAÚJO - EPP

CNPJ/CPF: 70.307.939/0001-89

Valor: R\$ 4.419,90 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 2 de março de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 68030358

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CLÉCIO TALISSON DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 041.579.761-69, nomeado para o cargo de Assessor de Comunicação pela Portaria nº 047/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 2 de março de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 35388022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 002/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 002/2021

DE 01 DE MARÇO DE 2021

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Caraúbas, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19, para desenvolvimento das atividades.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas no Art. 17, inciso II, que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de níveis Internacionais pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Pandemia causada pelo vírus causador da COVID-19 (coronavírus);

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 24/2020 de 17 de fevereiro de 2021 do Comitê Científico organizado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP/RN);

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 30.383, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. Dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de prevenção e erradicação do vírus no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga os efeitos da Resolução nº 001/2021 de 23 de fevereiro de 2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores;

Art. 2º Ficam suspensas, até o dia 15 de março de 2021, as atividades legislativas da Câmara Municipal de Caraúbas na forma presencial, compreendendo as reuniões de comissões (internas ou externas), frentes parlamentares, audiências públicas, homenagens, bem como quaisquer reuniões que envolvam matéria de competência deste Legislativo, com exceção das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias na forma remota, virtual, via aplicativos.

§1º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão realizadas, de acordo com a necessidade, em caso de urgência e todas diante da convocação do Presidente, mas sem acesso ao público, sendo as solenidades transmitidas em sua forma virtual pelas mídias sociais da Câmara municipal dos Vereadores de Caraúbas e por emissoras de Rádio de Caraúbas/RN.

§2º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão realizadas virtualmente (via aplicativos) seguindo as orientações da Mesa previamente esclarecidas aos nobres Parlamentares e de forma simplificada sendo suprimidos os seguintes atos:

I- Nas Sessões Ordinárias:

- a. Preposições Verbais;
- b. Tribuna Popular;

II- Nas Sessões Extraordinárias:

- a. Espaço da Tribuna Livre;
- b. Expediente dos vereadores e espaço para explicações pessoais;

DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art.3º As sessões ordinárias serão realizadas todas as Quintas-Feiras, às 10 horas.

Parágrafo único - As Sessões Ordinárias serão da seguinte forma:

I- Abertura pelo Presidente, na sua ausência o Vice Presidente ou outro membro da Mesa Diretora;

II- Discursão e Aprovação da Ata, que será enviada em

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para cada vereador;

III- Ordem do Dia: cada vereador ou vereadora poderá enviar duas preposições por parlamentar, sendo as mesmas enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão à Secretaria Legislativa da Casa, via mídias sociais, (grupo de WhatsApp dos vereadores; e e-mail: cm.caraubas@bol.com.br)

a. Na Ordem do Dia: Cada Parlamentar terá 04 (quatro) minutos para justificar a sua preposição, em seguida os demais vereadores terão 02 (dois) minutos para corroborar com a preposição ora discutida, já proferindo o seu voto;

b. As preposições serão lidas pelo próprio Autor/Parlamentar, no momento certo, previamente estabelecido na pauta da sessão;

IV - Explicações Pessoais, cada Parlamentar terá 04 (quatro) minutos para proferir suas explicações, ficando 02 (dois) minutos para algum outro Parlamentar citado pelo colega vereador, explicar sua fala;

VI - Encerramento da Sessão, o presidente fará as colocações finais e encerrará a presente sessão.

VII - As falas serão por ordem alfabética, com exceções do autor de alguma preposição e relator de algum projeto que serão os primeiros a usarem da fala;

DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art.4º As sessões Extraordinárias serão realizadas em qualquer dia e horário, mediante convocação do Presidente da Mesa Diretora, com até 48 horas (quarenta e oito horas) antes do horário da sessão extraordinária.

Parágrafo único - As Sessões Extraordinárias serão da seguinte forma:

I- Abertura pelo Presidente, na sua ausência o Vice Presidente ou outro membro da Mesa Diretora;

III- Proposição Relatada: O relator apresentará a referida preposição (projeto) encaminhado em caráter de urgência ou não; com a apresentação de seu voto quanto relator do mesmo;

IV - Discursão: Após a leitura do parecer, o presidente colocará a Proposição (projeto) em Discursão e cada parlamentar terão 04 minutos para proceder a sua fala, e dentro da mesma o vereador já indicará seu voto, a favor ou contrário ao parecer do relator;

V - As falas serão por ordem alfabética, com exceção do relator do projeto que será o primeiro a usar da fala;

VI - Encerramento da Sessão, o presidente fará as colocações finais e encerrará a presente sessão.

VII - As Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Caraúbas poderão ser acompanhadas, através de seus canais virtuais, a saber: You Tube: TV Câmara e Facebook: Câmara Caraúbas;

Art. 5º No período referido no art. 1º desta Resolução, não haverá expediente externo, somente atividades internas, podendo também ser adotado desde já o sistema de teletrabalho.

Parágrafo único. O trabalhador (a) em teletrabalho deverá prestar esclarecimentos do exercício da sua função ao seu superior hierárquico

Art. 6º Ficam dispensados de comparecimento às instalações deste Legislativo, em qualquer hipótese, os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, imunes suprimidos, e outros grupos de risco para COVID-19.

Art. 7º Os servidores em exercício e os vereadores que apresentarem atestado médico informando que possuem sintomas gripais e outras situações a serem avaliadas pelo Serviço de Médico deste Legislativo, poderão ser afastados por até 15 (quinze dias) ou até liberação por ordem médica.

Art. 8º Fica instituído um Comitê Permanente de Crise, formado pelos integrantes da Mesa Diretora, para avaliar a evolução dos fatos, bem como propor as medidas que forem necessárias frente ao impacto do COVID-19.

Parágrafo único. O referido Comitê se reunirá, presencial ou remotamente, sempre que necessário para a adoção e/ou ajuste de medidas atinentes ao impacto do COVID-19.

Art. 9º Fica suspenso, até 15 de março de 2021, o empréstimo das dependências do Legislativo para a realização de todo o tipo de atividade que promova aglomeração de pessoas, podendo este prazo ser prorrogado pela Mesa Diretora.

Art. 10º O tocante ao atendimento ao público se dará da seguinte forma:

§1º A sede do Poder Legislativo Municipal ficará aberta ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 Horas às 12 Horas;

§2º Fica Obrigatório do uso de máscaras por todos os

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

vereadores, os funcionários e de cidadãos nas dependências da Câmara Municipal de Caraúbas;

§3º Atendimento se dará para uma pessoa vez, bem como por núcleo familiar, por representantes de Associações e Instituições, passando em um primeiro momento por uma triagem na recepção da Câmara Municipal;

§4º O Cidadão ou Cidadã que desejar fazer alguma reivindicação ou solicitação, poderá protocolar um documento junto à secretária legislativa da casa, de forma presencial ou via e-mail (cm.caraubas@bol.com.br);

§5º O Cidadão e a Cidadã poderá agendar uma audiência com o Presidente e/ou quaisquer vereador, desde que o mesmo o faça previamente junto a secretária da Casa Legislativa;

Art. 11º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada:

I - a prorrogar o prazo de vigências das medidas previstas nesta Resolução;

II - suspender atos a serem realizados durante as sessões ordinárias e extraordinárias, de modo a evitar o prolongamento das sessões;

III - modificar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores;

IV - decidir sobre o fechamento dos setores da Câmara Municipal de Vereadores e/ou estabelecer a forma de atendimento diferenciado e em regime de plantão.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos até 15 de março de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação da Mesa Diretora, sob orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Câmara
Municipal
de
Vereadores

Mesa
Diretora

Caraúbas
- RN, em
01 de
março de
2021.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Teofilo Fernandes Pimenta Neto

1º Secretário

José Sílvio Viana da Silva Tavares

2º Secretário

Francisco Hamilton Bezerra

Presidente

Palácio
Ver.
"ANTONI
NO
BENEVID
ES"

Denys de Moraes Bezerra

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 16331365

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021 - CMC

PORTARIA Nº 017/2021 - CMC

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do servidor FRANCISCO HAMILTON BEZERRA, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a (o) Servidor (a) FRANCISCO HAMILTON BEZERRA, ocupante do cargo de PRESIDENTE, Matrícula 0000023-1, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Eleição da nova mesa diretora da FECAM-RN e seus suplentes, dia 26 de fevereiro de 2021, às 9h na Sede da referida Federação. Conforme convite/convocação em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 24 de Fevereiro de 2021.

Denys de Moraes Bezerra

VEREADOR - VICE - PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 12665137

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021 - CMC

PORTARIA Nº 018/2021 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Diária do servidor CLEYSON GOMES BEZERRA, ocupante do Cargo de Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

VEREADOR - PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 13534513

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a (o) Servidor (a) CLEYSON GOMES BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula 40139-1, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar o Presidente que vai participar da Eleição da nova mesa diretora da FECAM-RN e seus suplentes, realizando atividades de assessoria e tratar de outros assuntos de interesse da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, dia 26 de fevereiro de 2021, às 9h na Sede da referida Federação. Conforme convite/convocação em anexo.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 24 de Fevereiro de 2021.

Francisco Hamilton Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA nº 037-2021 - EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 037/2021 - CMC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. FERNANDA SILVA DE ANDRADE PENHA, inscrito no CPF sob n. *7*.5*3.*7*.-**, para o cargo em provimento de comissão de ASSESSORA JURÍDICA desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 01 de março de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 28054062

Ceará Mirim-RN, 02 de março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA nº 038-2021 - CONCEDE LICENÇA MANDATO ELETIVO

PORTARIA N. 038/2021 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso XIII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO requerimento com amparo legal, recebido nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. Vereadora ZELIA PEREIRA DOS SANTOS, licença do mandato eletivo, para exercer cargo de Secretária Municipal, em Ceará-Mirim/RN;

Artigo 2º - Os ônus com os subsídios decorrentes do exercício do cargo de secretária de Município serão de responsabilidade do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 66371660

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2021

Disciplina o funcionamento da Câmara Municipal de Cerro Corá com a adoção de procedimentos preventivos relacionados à pandemia do coronavírus (covid-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Art. 13, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a nova fase da pandemia se apresenta de forma muito agressiva, cuja situação impõe especial atenção e cuidados necessariamente redobrados, onde medidas de prevenção devem ser adotadas e enfrentadas por toda a sociedade,

CONSIDERANDO a situação excepcional decorrente do aumento de número de casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19) e a crescente ocupação de leitos nos hospitais para combater a doença no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à pandemia do COVID-19 (Coronavírus) declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

administrativas desta Casa, quando abertas ao público, implicam um fluxo de pessoas nas suas dependências internas, devendo ser evitável conforme as recomendações das organizações de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se adotar medidas internas a fim de minimizar a possibilidade de transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a partir do dia 3 de março de 2021, as sessões ordinárias e o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Cerro Corá serão realizados sem acesso do público e limitado à presença dos seus Vereadores, Servidores/Assessores.

Art. 2º - Durante o período em que vigorar a presente Portaria, o expediente funcional da Câmara será em caráter interno e no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, com o atendimento ao público em geral realizado através de telefone 84 3488-2295 ou WhatsApp 84 99846-5280.

Art. 3º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento desde ato.

Art. 4º - A presente normativa tem sua vigência pelo tempo necessário que perdurar as recomendações/exigências da saúde pública no combate ao coronavírus, podendo a Presidência da Câmara revogá-la quando entender desnecessária a sua continuidade.

Art. 5º - Que do teor desta Portaria seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Cerro Corá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 02 de março de 2021.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

CPF: 050.222.694-30

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 86871831

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021 - IN

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de CERRO-CORÁ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

CERRO-CORÁ - RN, 05 de Fevereiro de 2021

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 83060027

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021 - IN

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CERRO-CORÁ - RN, 05 de Fevereiro de 2021

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CMCC

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 88301818

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021 - IN

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CERRO-CORÁ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN

FAVORECIDO.....: ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR.....: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CERRO-CORÁ - RN, 05 de Fevereiro de 2021

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 42660433

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA

PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 09/2021

Adota medidas temporárias na prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o Exmo. Sr. José Severiano de Figueiredo Maia Júnior (2021-2022), no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas, estabelece:

CONSIDERANDO o aumento do número de casos e óbitos confirmados, no âmbito municipal, estadual e federal, além do aumento de internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) de fevereiro de 2021 e com o objetivo de proteger a saúde e a vida da população deste Município;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

País e do Estado, no sentido de buscar a diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativo ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia; CONSIDERANDO todas as justificativas já expostas no Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, e, ainda, nos Decretos Municipal de nº 65/2021 de 23 de fevereiro de 2021, e do 66/2021 de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - RESTRINGIR até o dia 31 de março de 2021, podendo ser revogado a qualquer momento por Ato da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, o acesso ao público nas sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das comissões e atividades administrativas.

Art. 2º - As reuniões serão reservadas aos membros do Poder Legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, e aos funcionários. Parágrafo único - Poderão participar das sessões ordinárias e extraordinárias terceiros, desde que devidamente fundamentado/justificado a sua presença.

Art. 3º - ESTABELEECER, que as atividades administrativas contínuas desta Casa Legislativa permanecerão no mesmo horário, seguindo todos os protocolos exigidos para a prevenção ao coronavírus.

§1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público pelo período estipulado no art. 1º.

§2º - Aquele que necessitar dos serviços desta Casa

Legislativa, poderá contactar no e-mail: camaracjp@hotmail.com, que será respondido em até 03 (três) dias úteis.

Art. 4º - As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, ou eventualmente, à nível municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de março de 2021.

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Coronel João
Pessoa/RN

Publicado por: FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA
Código Identificador: 83021483

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - DISPENSA Nº 007/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO (A): E-SOFT TECNOLOGIA, CNPJ:
17.758.807/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1249 - SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI 22.555.396/0001-76, objetivando contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto, com o valor mensal de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), totalizando 3.993,00 (três mil novecentos e noventa e três reais) referente aos 11 (onze) meses do exercício de 2021.

VALOR GLOBAL (R\$): 9.570,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 31/12/2021

Sigam-se os ulteriores termos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 -
Manutenção dos Serviços da Câmara

Encanto/RN, 19/02/2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros serviços
pessoa jurídica (PJ)

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI
FEDERAL 8.666/93

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Cruzeta/RN, em 02 de março de 2021

Presidente

Itan Lobo de Medeiros

Câmara Municipal de Encanto

Presidente.

Extrato de Dispensa de Licitação

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 78148681

Processo: 080121

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

Contratado: 1249 - SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI
22.555.396/0001-76

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Valor Total Julgado: R\$ 3.993,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 19/02/2021.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 17556703

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para realização dos serviços de Intérprete de Libras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador/RN, pelo valor de R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

EQUADOR - RN, 02 de Março de 2021

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 27221558

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 016/2021

Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCILEIDE ALVES FLORENTINO, referente à Contratação de pessoa física para realização dos serviços de Intérprete de Libras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MICHELINE CARLA FREIRE COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EQUADOR - RN, 02 de Março de 2021

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 33440856

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 016/2021

Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para realização dos serviços de Intérprete de Libras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador/RN

Contratado.....: MARCILEIDE ALVES FLORENTINO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE.

EQUADOR - RN, 02 de Março de 2021

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 58047042

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 016/2021

Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 016/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CONTRATADA(O).....: MARCILEIDE ALVES FLORENTINO

OBJETO.....: Contratação de pessoa física para realização dos serviços de Intérprete de Libras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 8.100,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2021

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 75182507

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍ

DECRETO

DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO Decreto nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

A Presidenta da Câmara Municipal de Paraú, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais etc., expede o presente DECRETO contendo as seguintes medidas de prevenção contra a pandemia de COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Paraú.

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINA a suspensão das sessões ordinárias, que ocorrem regimentalmente às quintas-feiras, no período de 1º a 15 de março de 2021, como medida de mitigação da propagação da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - SUSPENDE, no período de 01 a 15 de março de 2021, a realização de qualquer tipo de solenidade, evento ou reuniões públicas no âmbito do plenário da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 3º - ESTABELECE, para os servidores da Câmara Municipal de Paraú, que o sistema de trabalho seja realizado em Home Office, de 01 a 15 de março de 2021.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de alguma comunicação formal entre a qualquer ente ou órgão da sociedade neste período, a comunicação deve ocorrer através do canal oficial da Câmara Municipal de Paraú listado abaixo:

i. E-mail: camaraparau@gmail.com

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e é válido até o dia 15 de março de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de março de 2021.

ALZENIR DANTAS PEIXOTO

Presidenta da Câmara Municipal Paraú / RN.

Publicado por: Alzenir Dantas Peixoto
Código Identificador: 63548211

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 003/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do ANEXO I, na cidade de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Maria do Socorro dos Santos, CPF/MF; 230.407.774-91.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGENCIA: 24 de FEVEREIRO de 2021 a 23 de FEVEREIRO de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Guamaré/RN, 24 de fevereiro de 2021.

DIEGO MIRANDA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Maria do Socorro dos Santos

Contratado

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 66222600

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 004/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do ANEXO II, no Distrito de BAIXA DO MEIO.

CONTRATADO: Myrths Smyth Silva Souza, CPF/MF; 059.605.214-66.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGENCIA: 24 de FEVEREIRO de 2021 a 23 de FEVEREIRO de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Guamaré/RN, 24 de fevereiro de 2021.

DIEGO MIRANDA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

MYRTHS SMYTH SILVA SOUZA

Contratado

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 81473255

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Serviços cartoriais.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CONTRATADO: Ofício único do Município de Guimarães da Comarca de Macau, CPPJ/MF; 08.492.597/0001-40.

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 58123103

VALOR CONTRATUAL: 2.000,00 (dois mil reais)

Pela perfeita execução dos serviços do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGENCIA: 23 de FEVEREIRO de 2021 a 31 de DEZEMBRO de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Guimarães/RN, 23 de fevereiro de 2021.

DIEGO MIRANDA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

Ofício único do Município de Guimarães da Comarca de Macau

CNPJ: 08.492.597/0001-40

Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

CONTRATADO: N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Pela perfeita execução dos serviços do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, o valor global de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGENCIA: 23 de FEVEREIRO de 2021 a 31 de DEZEMBRO de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo,

vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2021.

DIEGO MIRANDA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Contratado

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 43221866

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

PORTARIA

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO Portaria nº 13/2021 Jaçaná em, 02 de Março de 2021 ADOTA NOVAS MEDIDAS TEMPÓRIAS NA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PEL

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, o Exmº Sr **Esdras Fernandes Farias**, no exercício de suas atribuições previstas no Art.25 do Regimento Interno e Art.32 da Lei Orgânica do Município de

Jaçaná /RN.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaço coletivo mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativo ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID -19 dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade á política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia ;

✘ CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN

**CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO
MEDEIROS**

PODER LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CONSIDERANDO todos as justificativas já exposta no Decreto Estadual nº 30.383., de 26 de Fevereiro de 2021, e ainda, no Decreto Municipal nº 009 de 25 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art 1º - **RESTRINGIR** até dia 30/03/2021, podendo ser revogado a qualquer momento por Ato da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, as sessões serão transmitidas via live, pelos seguintes canais ,facebook da Câmara Municipal de Jaçanã/RN , FM flores e retransmitida pelo site da instituição.

ESTABELECE ,que as atividades administrativas desta Casa Legislativa permanecerão no mesmo horário nas segundas-feiras de inicio as 19:00 horas, termino as 21:00 horas, seguindo todos os protocolos exigidos em combate ao coronavírus COVID-19.

Art 3º- as disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológico da COVID -19 no âmbito do estado do Rio Grande do Norte, ou eventualmente, á nível Municipal.

Art 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 65334205

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

TERMO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2021**

PROCESSO: 14/2021

ASSUNTO: **PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de Profissional especializado para prestação de serviços em confecção de galeria dos Ex-presidentes, Placas de Identificação de Portas, Placa de Letreiro, Quadro com Nome do Plenário, Trilho de Alumínio, galeria de vereadores, quadro com nome do plenário de modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Presidente

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 36070606

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000015/2021
Dispensa de Licitação nº 11/2021
Credor: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA
CPF/CNPJ: 24.542.255/0001-44
Valor Final: R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Item	COD	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000704	Placa 30x12 20cm de identificação de portas em anelitos, 30x12 e 15x10cm	SERVACD	10
2	0000705	Display de mesa 20cm cristal 25x10x4 1/2 polegadas com touch	SERVACD	9
3	0000706	Galeria dos vereadores 50x80 lacustre, madeira e vidro	SERVACD	1
4	0000707	Quadro do presidente atual 30x40 (lacustre, madeira de espinho e vidro)	SERVACD	2
5	0000708	Placa de letreiro (galeria de ex-presidentes) 25x10cm	SERVACD	1
6	0000709	Quadro de ex-presidentes 50x40 com vidro, madeira e lacustre de 40x40cm	SERVACD	20
7	0000710	Trilho de alumínio 3m	SERVACD	4
8	0000711	Quadro com nome do plenário 50x40	SERVACD	1

Jaçaná/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA para a Contratação de Profissional especializado para prestação de serviços em confecção de galeria dos Ex-presidentes, Placas de Identificação de Portas, Placa de Letreiro, Quadro com Nome do Plenário, Trilho de Alumínio, galeria de vereadores, quadro com nome do plenário de modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, no valor global de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçaná/RN, 1 de março de 2021.

Esdras Fernandes Farias

Presidente

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 32527367

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013 2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R B ALMEIDA DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 70.041.900/0001-62, referente à Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 16 de Fevereiro de 2021

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador - Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 67820456

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 013 2021

A Comissão de Licitação do Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2021

Contratado.....: R B ALMEIDA DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 70.041.900/0001-62

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente.

JANDUIS - RN, 17 de Fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 37652535

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 013 2021

CONTRATO Nº.....: 20210009

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/20121

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CONTRATADA(O).....: R B ALMEIDA DE AZEVEDO - ME,
CNPJ: 70.041.900/0001-62

OBJETO.....: Contratação de Empresa
fornecedora de material de expediente para entrega
parcelada destinado manutenção das atividades do
Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2021

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.177,00 (treze mil, cento e
setenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do
Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor
de R\$ 13.177,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2021 a 31 de
Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2021

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 65556416

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

ATOS

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE Nº. 02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, o
Exmo. Sr. Vereador Presidente, Arthur Barbosa de Lima,
no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas
pelo Regimento Interno, no Art. 117, § 1º, § 2º, 3º§ e 4º§,

CONVOCA

Aos Senhores (a) Vereadores (a), por chamamento do
Exmo. Sr. Vereador ARTHUR BARBOSA DE LIMA, com
arrimo no Art. 117, do Regimento Interno da Casa
Legislativa, para participar da Sessão Extraordinária a
qual realizar-se-á no dia 08 de março, às 11:00 horas
(segunda-feira) do corrente ano, tendo como Ordem do
Dia a Eleição (biênio 2023-2024) da mesa diretora da
Câmara Municipal de Janduis, em conformidade com a
Resolução 02/2010 e Requerimento 001/2021(aprovado
em plenário desta Casa, no dia 01 de março de 2021).

Sala de Sessões, Elpídio Gurgel de Brito.

Janduís/RN, 02 março de 2021.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 07660247

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento da câmara municipal, estabelece regras e adota medidas para evitar riscos decorrentes da pandemia da covid-19 no âmbito da câmara municipal de Jardim de Piranhas/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas regimentais, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 30.383, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que determinou novas medidas temporárias de prevenção ao contágio do Novo Corona vírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de providências que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Corona vírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Visando evitar e reduzir a propagação do novo corona vírus (COVID-19) fica vedada a participação de público nas sessões ordinárias ou extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, permitindo-se apenas o ingresso nas dependências desta Casa Legislativas dos Vereadores e servidores indispensáveis à condução dos trabalhos, atendendo o cumprimento dos regulamentos sanitários vigentes para a prevenção do contágio do COVID-19.

§1º Poderão ser determinadas ainda, durante a vigência desta portaria, a realização de sessões na modalidade remota, através do uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo, devendo estas seguir, no que for possível, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

§2º O público em geral poderá acompanhar as sessões legislativas em sua íntegra através das transmissões via rádio FM 87,9 Vale do Piranhas.

Art. 2º - O acesso dos vereadores e servidores às dependências da Câmara Municipal será condicionado ao uso obrigatório de máscaras e à higienização das mãos com álcool em gel 70% na entrada.

Art. 3º As atividades administrativas da Câmara Municipal terão seu funcionamento destinado aos trabalhos internos e poderão ser realizadas por meio digital ou mediante trabalho remoto (home office).

Art. 4º - Os efeitos da presente Portaria perdurarão inicialmente pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 1º março de 2021, podendo ser prorrogados por Ato do Presidente desta Casa com base nas recomendações, orientações e determinações dos órgãos de saúde com relação ao combate à pandemia do coronavírus.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2021.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista
Código Identificador: 51850574

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Suspende as atividades legislativas aglomerativas e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Classificação da situação atual como crítica da nova onda e das novas mutações do Coronavírus nesta pandemia provocando o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, nesta nova onda, inclusive com transmissão comunitária mais rápida e potencial,

CONSIDERANDO a relevância da Adoção de medidas preventivas urgentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à Pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO favorável a manifestação dos Vereadores Integrantes da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN,

CONSIDERANDO, que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do Prédio desta Instituição; e,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal frente ao combate da Pandemia, e a possibilidade de cumprir suas funções típicas mesmo que de forma remota, sem prejudicar o interesse pública, antes zelando pelo mesmo,

CONSIDERANDO os últimos boletins epidemiológicos

divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de nosso Município denotando os altos índices da doença no presente momento, necessitando restringir atividades aglomerativas, com enfoque para o Decreto Municipal nº 1.628, datado de 1º de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, de imediato, todas as atividades coletivas agendadas na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em especial Telecentro Legislativo, Projeto Câmara Cidadã, Emissão de RG's, Audiências Públicas, Solenidades, Cessão de Prédio para eventos Externos, no período de 02 a 31 de março de 2021, com possibilidade de prorrogação, caso seja necessário e conveniente.

Parágrafo Único - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no período mencionado no Caput deste artigo, serão realizadas em formato híbrido, porém quando forem presenciais, serão realizadas a portas fechadas dentro dos dias e horários regimentais, apenas com a presença dos edis e de um número restrito de funcionários, mantendo-se o distanciamento e o uso do álcool a 70 e de máscaras, preferencialmente cirúrgicas ou N-95, sendo transmitida em tempo real para o público por meio do canal oficial desta Casa Legislativa no Youtube.

Parágrafo Único - O formato da sessão, presencial ou remoto, será comunicado aos Edis, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão para conhecimento e preparação dos mesmos.

Art. 2º INSTITUIR o regime de plantão para os servidores desta Casa Legislativa, assegurado uma quantidade mínima de servidores para prestação das atividades essenciais, estabelecendo horário de funcionamento do expediente, entre 8h00 às 12h00, de segunda a sexta feira apenas para protocolo de documentação e serviços internos.

Art. 3º SUSPENDER o acesso do público externo ao interior do Prédio da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no período de 02 a 31 de março de 2021, com possibilidade de prorrogação, caso seja necessário e conveniente, exceto casos de extrema necessidade que

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

será analisado pela Equipe Plantonista.

Valor Global: R\$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete);

Art. 4º ESTABELECER, no período de 02 a 31 de março de 2021, com possibilidade de prorrogação, caso seja necessário, que o atendimento ao público em geral seja realizado através do telefone (84) 3472.2388 e/ou e-mail câmara.js@hotmail.com, das 8h00 às 12h00 nos dias úteis e também mediante os demais canais oficiais da Casa nas redes sociais Facebook e Instagram (@cmjardimdoserido).

OBJETIVO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos (microfones) para manutenção e funcionamento das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Órgão 01 - Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publique-se e Cumpra-se.

Unidade - Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Ronalty Neri dos Santos

Função: 01 - Legislativa

Presidente

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa,

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica.

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 66237664

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

008/2021

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 24, II.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, CNPJ: 09.079.153/0001-40, Rua Nova, 311, Centro, CEP: 59430-000.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de março de 2021.

CONTRATADO (A): Sucesso Musical LTDA, CNPJ: 31.238752/0001-19;

JOSE HELIO DA FONSECA JUNIOR

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Publicado por: José Hélio da Fonseca Junior
Código Identificador: 72285731

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

009/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN,
CNPJ: 09.079.153/0001-40, Rua Nova, 311, Centro, CEP:
59430-000.

CONTRATADO (A): FT EVENTOS, CNPJ: 10.496.308/0001/23;

Valor Global: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais);

OBJETIVO: contratação de empresa para confecção de galeria de fotos dos vereadores da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Unidade - Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa,

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 24, II.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de março de 2021.

JOSE HELIO DA FONSECA JUNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: José Hélio da Fonseca Junior
Código Identificador: 88481280

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2021.

PORTARIA Nº 015/2021.
em 02 de março de 2021.

em 02 de

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando os drásticos efeitos da pandemia da Covid-19 e o atual momento de enfrentamento da doença;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas no intuito de minimizar a possibilidade de transmissão do Coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho, bem como resguardar as situações de urgência necessárias às atividades legislativas;

Considerando os Decretos das autoridades Estadual e Municipal;

Considerando o início do calendário das sessões ordinárias, bem como às solicitações do plenário e da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

galeria deste Poder Legislativo para reuniões de terceiros;

CONSIDERANDO, por fim, os atuais fatos públicos e notórios acerca do agravamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 04 de março do corrente ano de 2021 e pelo prazo de 15 (quinze) dias, nas sessões a serem realizadas na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, só será permitida a presença dos vereadores, servidores do Poder Legislativo e/ou pessoas convocadas oficialmente para prestarem informações ou esclarecimentos acerca da atividade legislativa.

Parágrafo único. As sessões continuarão sendo transmitidas pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais Facebook, Youtube e Instagram, quais sejam, respectivamente <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfMlumEcg> e <https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º - Fica, também, a partir de 04 de março do presente ano de 2021 e pelo prazo de 15 (quinze) dias, suspensa a cessão do plenário “José Jerônimo da Silva” e da Galeria “Joaquim Coutinho” para reuniões e atividades externas de terceiros.

Art. 3º - Estabelece, a partir de 03 de março deste ano de 2021, o rodízio dos servidores do Poder Legislativo de Lagoa Nova/RN, em escala interna a ser realizada pela Presidência desta Casa, permanecendo 50% (cinquenta por cento) dos servidores trabalhando de forma presencial e os demais servidores na forma de teletrabalho/home office.

Art. 4º - Devem ser adotadas todas as medidas de prevenção e segurança do trabalho no tocante ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme determinado pelas autoridades sanitárias, sendo obrigatório a utilização de máscaras na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e obedecido o distanciamento estabelecido pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º - A Presidência da Câmara de Lagoa Nova/RN poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento desde ato e ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 66788104

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação eventual de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.447.835/0001-90.
- Valor Global: R\$ 2.132,00 (Dois mil cento e trinta e dois reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.33.00.00.00 - Passagem e Despesa com Locomoção.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 03 de março de 2021.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 42780328

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2021, 02 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 011/2021, 02 DE MARÇO DE 2021

SUSPENDE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, BEM COMO, DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial da Saúde - OMS, no combate à infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação excepcional decorrente do aumento do número de casos de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19) e a crescente ocupação de leitos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

para combater a doença no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência de adoção de medidas efetivas com vistas a mitigar a propagação da doença, sem perder de vista o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas internas, a fim de minimizar a possibilidade de transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos vereadores e profissionais que prestam serviço na Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 03 de março do corrente ano até 15 de março de 2021, os serviços presenciais de atendimento ao público estarão suspensos, somente sendo permitida a presença dos vereadores, servidores do Poder Legislativo e/ou pessoas convocadas oficialmente para prestarem informações ou esclarecimentos acerca da atividade legislativa.

Parágrafo único - Durante o período de suspensão do atendimento ao público, os atendimentos externos serão realizados através dos telefones (84) 3477-0251, ou (84) 98738-1150, e, ainda, pelo e-mail: cmob.rn@gmail.com, das 8h00 às 12h00 nos dias úteis.

Art. 2º - As sessões legislativas serão realizadas normalmente, sempre no horário regimental, por sistema de transmissão virtual a ser designado pela Presidência, devendo cada vereador, após o recebimento das orientações pertinentes, promover o seu cadastro na referida plataforma, possibilitando o seu acesso remoto às sessões.

Parágrafo único. As sessões continuarão sendo transmitidas pela página oficial da Câmara Municipal de

Ouro Branco/RN na rede social Facebook, qual seja: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 05 de junho de 2020.

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 62868647

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

EXTRATO

PUBLICAÇÃO - 034 - 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

RUA RAIMUNDO CAVALCANTE Nº. 14 -

CNPJ: 08.492.787/0001-68 - CEP: 59530000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Avelino/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO UM TONER E TINTA ILIMITADO POR MÊS PARA OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E XEROX DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO. JUSTIFICAMOS A LOCAÇÃO DOS APARELHOS CITADOS TENDO VISTO A NECESSIDADE DE MELHORAR E OFERECER UM BOM

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

SERVIÇO DE IMPRESSÃO E XEROX AOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO, CONSIDERANDO AINDA A ECONOMIA QUE IREMOS TER NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO DESTES APARELHOS, POIS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO SERÁ POR CONTA EMPRESA CONTRATADA, ALÉM DE NOS OFERECER APARELHOS DE BOA QUALIDADE E DE NOVA GERAÇÃO.

Valor: R\$ 3.900,00

, Contratado(a): H S SERVIÇOS

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente.

Pedro Avelino/RN, em 01 de março de 2021

LAERTE OLIVEIRA FERREIRA

CPF: 059.572.964-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Bruno Érico Teodoro Ferreira
Código Identificador: 54110631

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021004/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, CNPJ: 09.428.442/0001-08

Contratado: AMX ASSESSORIA EM CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ: 12.369.701/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

Do valor: O valor do contrato é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: Câmara Municipal de Pedro Velho

Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fontes: Recurso Próprio

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 30/04/2021, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2021.

Assinaturas: Pela contratada: ADAILTON MANOEL GOMES XAVIER, CPF: 031.503.894-29 e pela Contratante: FRANCISCA EDNA DE LEMOS - Vereadora Presidente, CPF: 791.073.704-15.

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 16512551

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021005/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, CNPJ: 09.428.442/0001-08

Contratado: RAFAELA OLIVEIRA DIAS 70258343435, CNPJ: 36.399.092/0001-71

Objeto: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APOIO EM DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS DIVERSAS MODALIDADES LICITATÓRIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

Do valor: O valor do contrato é de R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Dotação Orçamentária:

Unidade: Câmara Municipal de Pedro Velho

Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fontes: Recurso Próprio

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 30/09/2021, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2021.

Assinaturas: Pela contratada: RAFAELA OLIVEIRA DIAS, CPF: 702.583.434-35 e pela Contratante: FRANCISCA EDNA DE LEMOS - Vereadora Presidente, CPF: 791.073.704-15.

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 47506407

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021006/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, CNPJ: 09.428.442/0001-08

Contratado: DHAFNET TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ: 18.496.008/0001-56

Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM 200MB FULL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

Do valor: O valor do contrato é de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: Câmara Municipal de Pedro Velho

Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fontes: Recurso Próprio

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 30/12/2021, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2021.

Assinaturas: Pela contratada: DIEGO ALVES DA SILVA, CPF: 094.783.814-74 e pela Contratante: FRANCISCA EDNA DE LEMOS - Vereadora Presidente, CPF: 791.073.704-15.

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 82118335

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021007/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, CNPJ: 09.428.442/0001-08

Contratado: EXPANSION PRINT EIRELI, CNPJ: 34.940.506/0001-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (TONNER) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Do valor: O valor do contrato é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: Câmara Municipal de Pedro Velho

Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fontes: Recurso Próprio

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2021, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.

Assinaturas: Pela contratada: MICARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF: 392181124-49 e pela Contratante: FRANCISCA EDNA DE LEMOS - Vereadora Presidente, CPF: 791.073.704-15.

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 88706575

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021008/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 12.749.115/0001-62

Contratado: JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI 70119505401, CNPJ: 39.819.570/0001-43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COM GESTÃO DE REDES SOCIAIS BEM COMO MÍDIA (FOTOS E VÍDEOS), DESTA CÂMARA

MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

Do valor: O valor do contrato é de R\$ 15.400,00 (Quinze Mil Quinhentos e Quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: Câmara Municipal de Maxaranguape

Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fontes: Recurso Próprio

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2021, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2021.

Assinaturas: Pela contratada: JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI, CPF: 701.195.054-01 e pela Contratante: FRANCISCA EDNA DE LEMOS - Vereadora Presidente, CPF: 791.073.704-15.

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 36241154

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02220002/21

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a atender a demanda desta Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

CONTRATADO: SUPERMERCADO CATOLE EIRELI

CNPJ: 03.022.508/0004-21

VALOR R\$: 8.567,70 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Pedro Velho/RN, 02 de março 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 05875034

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021009/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 12.749.115/0001-62

Contratado: SUPERMERCADO CATOLE EIRELI, CNPJ: 03.022.508/0004-21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

Do valor: O valor do contrato é de R\$ 8.567,70 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: Câmara Municipal de Maxaranguape

Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes: Recurso Próprio

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2021, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.

Assinaturas: Pela contratada: LUCICLEIDE DE LIMA SANTOS SILVA, CPF: 874.236.597-41 e pela Contratante: FRANCISCA EDNA DE LEMOS - Vereadora Presidente, CPF: 791.073.704-15.

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 08435435

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04010004/21

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Licenciamento de uso de sistema de contabilidade patrimônio, folha de pagamento, almoxarifado, licitação e portal de transparência para esta Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

CONTRATADO: AUTESP SERVIÇOS PUBLICO

CNPJ: 31.974.334/0001-90

VALOR R\$: 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Pedro Velho/RN, 13 de janeiro 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 02318516

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021010/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Contratado: AUTESP SERVIÇO PUBLICO, CNPJ:
31.974.334/0001-90

Objeto: LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE
CONTABILIDADE PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO,

ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E PORTAL DE
TRANSPARÊNCIA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO VELHO/RN.

Do valor: O valor do contrato é de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: Câmara Municipal de Maxaranguape

Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços
de Terceiros - PJ

Fontes: Recurso Próprio

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até
31/12/2021, a partir da data da assinatura do
instrumento, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei
Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

Assinaturas: Pela contratada: PEDRO PAULO DO
NASCIMENTO LOURENÇO, CPF: 023.523.733-79 e pela
Contratante: FRANCISCA EDNA DE LEMOS - Vereadora
Presidente, CPF: 791.073.704-15.

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 76224265

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Dispõe sobre Medidas Temporárias de Suspensão das
Atividades Legislativas como medida de prevenção em
decorrência da Emergência na Saúde Pública, provocada
pelo Novo Coronavírus (COVID-19) suspende, pelo prazo
de 15 dias, às sessões em Plenário da Câmara Municipal
de Rio do Fogo/RN, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso V do artigo 39, do Regimento Interno e observando o disposto:

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal N.º 0014/2021. Estabelece Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), No Âmbito Do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19), notadamente das novas cepas identificadas, dotadas de potencial efetivo para novas contaminações;

CONSIDERANDO: Que no dia 26 de fevereiro de 2021 a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte promulgou o Decreto nº. 30.383, dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

Considerando o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 15 dias, as Sessões em plenário da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício José Francisco da Silva, Rio do Fogo/RN, 01 de março de 2021.

Ver. Francisco Silvane dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 56375754

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, observado o requerimento formulado e deferido,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor EDMILSON ALMEIDA DA SILVA, Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Financeiro da Câmara Municipal de Santana do Seridó, a ser usufruída no período de 02/03/2021 a 31/03/2021.

Cientifique-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 2 de fevereiro de 2021.

Vereador Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 22242528

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2021 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, ao Servidor ANTÔNIO LUIZ SARAIVA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São

Bento do Trairi/RN, portador da Carteira de Identidade nº 140.628 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 838.219.024-34, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, para serem gozadas a contar de 02/03/2021 a 21/03/2021.

Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, na forma do Parágrafo único, do Art. 102, da Lei Municipal nº 147/1998 - Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º. Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento, regulamentar, a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 03 de março de 2021.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 06307408

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2021 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 09/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Servidor IGOR FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, portador da Carteira de Identidade nº 2.952.360 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 085.399.424-29, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, para serem gozadas a contar de 02/03/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º. Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 03 de março de 2021.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 82180417

Processo nº 011/2021 - Dispensa de Licitação nº 007/2021.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa, RJ CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.135.895/0001-03, com sede na Rua da Assembleia, 00010, sala 2604, Bairro Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.011-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de março de 2021.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 08864507

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

TERMO

PROCESSO Nº 011/2021 - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 011/2021. Dispensa de Licitação nº 007/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de certificados digitais, destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, mediante o qual é possível a contratação direta para aquisição de bens e serviços, cujo o valor seja de até 10% do limite previsto para a modalidade carta convite.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa RJ CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, foi a que apresentou melhor preço na pesquisa mercadológica realizada e parte integrante desse processo, e atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a dispensa de licitação para aquisição de certificados digitais, destinado a Câmara Municipal, no valor R\$ 334,90 (Trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), junto a empresa RJ CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.135.895/0001-03, com sede na Rua

da Assembleia, 00010, sala 2604, bairro Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.011-000.

São João do Sabugi/RN, 01 de março de 2021.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 15373208

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

EXTRATO

PROCESSO Nº 011/2021 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 011/2021 - Dispensa de Licitação nº 007/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de certificados digitais, destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: RJ CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.135.895/0001-03, com sede na Rua da Assembleia, 00010, sala 2604, bairro Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.011-000, no valor de R\$ 334,90 (Trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

São João do Sabugi/RN, 01 de março de 2021.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Publicado por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 66185124

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 17554736

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 020/2021**

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: FRANCISCO WANDECELIO DA COSTA LIMA 04432277483 - CNPJ: 37.439.804/0001-00.

OBJETO: : Contratação dos serviços de empresa especializada, no fornecimento de material de identificação, (galeria, fotos emolduradas e carteiras) destinado a identificação dos membros do Poder Legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN

VALOR GLOBAL R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: FRANCISCO WANDECELIO DA COSTA LIMA 04432277483 - CNPJ: 37.439.804/0001-00 - FRANCISCO WANDECELIO DA COSTA LIMA CPF: 044.322.774-83.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 01 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: FRANCISCO WANDECELIO DA COSTA LIMA 04432277483 - CNPJ: 37.439.804/0001-00.

OBJETO: : Contratação dos serviços de empresa especializada, no fornecimento de material de identificação, (galeria, fotos emolduradas e carteiras) destinado a identificação dos membros do Poder Legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: FRANCISCO WANDECELIO DA COSTA LIMA 04432277483 - CNPJ: 37.439.804/0001-00 - FRANCISCO WANDECELIO DA COSTA LIMA CPF: 044.322.774-83.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 01 de Março de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 63417625

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA Nº 02, de março de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA Nº 02, de março de 2021.

Dispõe sobre as novas medidas temporárias de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 101, de 24 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas emergenciais à saúde pública, com relação ao novo coronavírus no âmbito de São Tomé/RN;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias no sentido de evitar aglomerações de pessoas em espaços coletivos, com o intuito de mitigar a disseminação do coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as novas variantes do SARS-CoV-2, já em

circulação no Rio Grande do Norte, que podem contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO o crescimento desenfreado dos casos e iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas de enfrentamento ao coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. RESTRINGIR a participação, respeitando aos protocolos sanitários, nas sessões ordinárias e extraordinárias no Plenário desta Casa Legislativa apenas aos Vereadores e demais funcionários da Casa, pelo período de 15 (quinze) dias a partir desta data, podendo ser prorrogado.

Art. 2º OPORTUNIZAR, assim como já vem sendo feito, a participação popular (virtualmente) nas sessões, sendo estas transmitidas em tempo real, por meio do Facebook da Câmara Municipal de São Tomé e pela Rádio Cidadã (FM 87,9).

Art. 3º. CONDICIONAR o atendimento ao público, bem como, a emissão de carteiras de identidade (RG) a agendamento prévio por via telefônica, através do número 3258-2272, no horário que compreende das 08h00min às 12hrs, pelo mesmo período a que se refere o art. 1º.

Art. 4º ESTABELECER que, o atendimento previamente agendado, a que se refere o art. 3º seguirá todos os protocolos exigidos de proteção ao coronavírus.

Art. 5º. A secretaria da Câmara Municipal de São Tomé/RN comunicará imediatamente à sua Presidência e aos órgãos de saúde, sobre qualquer ocorrência, com relação ao contágio do coronavírus nas dependências desta Casa.

Art. 6º. Findo o prazo estipulado no art. 1º, será realizada nova avaliação acerca da situação atual da pandemia, tomando como base as disposições emitidas pelos órgãos sanitários das esferas municipal, estadual e federal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jean Makson de Lino Cordeiro

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como DIRETORA PARLAMENTAR o/a Senhor (a) MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 01 de março de 2021.

Rua Florêncio Luciano, S/N - Bairro Potengi - São Tomé/RN
- CEP 59.400-000

Fone: (84) 3258-2272 CNPJ: 08.457.640/0001-37, E-mail:
camaramunst@bol.com

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO
Código Identificador: 52132860

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA-039-2021

PORTARIA Nº 039-2021-GP/CMSM

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 41653821

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

PORTARIA

PORTARIA N.º 006/2021

Adota novas medidas temporárias na prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Francisco das Chagas Oliveira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO todas as justificativas já expostas no Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, e, ainda, no Decreto Municipal nº 008, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento das medidas restritivas ao enfrentamento e redução dos riscos de disseminação e contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), mantendo o funcionamento apenas dos serviços internos e externos indispensáveis da Câmara Municipal, restringindo as atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. As sessões da Câmara Municipal passarão a ser realizadas de maneira extraordinária, convocadas sempre que necessário e no modo remoto (virtual), com o emprego de recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real (chamadas de vídeo ou por aplicativos como Whatsapp, Skype, Zoom, Google Meet, dentre outros), devendo a tecnologia a ser utilizada durante a realização das sessões não presenciais ser informada, previamente, aos parlamentares.

Parágrafo único. As reuniões das comissões também deverão ser realizadas de modo extraordinário e remoto (virtual).

Art. 2º. Durante as sessões virtuais, fica facultada a presença física dos membros da Mesa Diretora e dos funcionários indispensáveis ao funcionamento das sessões.

Art. 3º. Não será permitido o acesso à galeria durante as sessões.

Art. 4º. Ficam suspensos os eventos com público externo no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, como audiências públicas, seminários, reuniões, entre outros.

Art. 5º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo, devendo o atendimento ser feito, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail oficial da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN) ou telefônico, com prazo para resposta de até 72 (setenta e duas) horas, podendo, em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Presidência, ser autorizado o atendimento presencial.

Art. 6º. O horário do expediente interno para as atividades administrativas essenciais desta Casa Legislativa será de segunda a sexta-feira, das 8 h às 12 h, devendo, no controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal, ser feita referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Fica facultada a realização de atividades administrativas essenciais por meio remoto, devendo ser aposta essa informação no controle de frequência.

Art. 7º. O acesso de parlamentares e funcionários, bem como de qualquer pessoa autorizada, excepcionalmente, a adentrar nas dependências da Câmara Municipal será controlado, com o uso obrigatório de máscara, medição de temperatura, higienização das mãos com álcool 70%, em gel ou líquido, disponibilizado pela Câmara Municipal, e distanciamento social, sendo vedada qualquer aglomeração de pessoas dentro das dependências da Câmara Municipal.

Art. 8º. As disposições constantes nesta Portaria poderão

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte ou, eventualmente, a nível municipal.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 02 de março de 2021.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 30605437

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para fornecimento de internet com velocidade de 150 MBPs, distribuído em 3 pontos com uso de IP real, suporte técnico., pelo valor de R\$ 13.176,00 (treze mil, cento e setenta e seis reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Janeiro de 2021

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 23844365

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Valor referente a contribuição mensal para FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, durante o período de janeiro a dezembro de 2021., pelo valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Janeiro de 2021

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 40851802

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMACAO SERVICO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de licitação, contabilidade, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparencia..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2021

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
PRESIDENTE

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 37855211

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SPEEDIRECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de internet com velocidade de 150 MBPs, distribuído em 3 pontos com uso de IP real, suporte técnico..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Janeiro de 2021

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
PRESIDENTE

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 71685384

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Valor referente a contribuição mensal para FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, durante o período de janeiro a dezembro de 2021..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Janeiro de 2021

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
PRESIDENTE

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 05440547

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) ADRIANO CARVALHO ALVES, no uso de suas atribuições legais e considerando

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FRANCISCO RAFAEL REGIS O. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2021

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 38854480

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado junto a OAB, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

FAVORECIDO.....: FRANCISCO RAFAEL REGIS O. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2021

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 03052871

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RAFAEL REGIS O. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado junto a OAB, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310006.2.001 Manutenção da Câmara Mun.de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 21.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2021

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 28053573

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F A FREITAS DE CARVALHO.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2021

MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 01163260

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F A FREITAS DE CARVALHO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida

empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2021

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
PRESIDENTE

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 34378172

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210004

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN002/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: F A FREITAS DE CARVALHO

OBJETO.....: Contratação de empresa com profissional habilitado, para prestação de serviços de assessoria contábil, junto a Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310006.2.001 Manutenção da Câmara Mun.de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 19.500,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2021

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 01084087

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO RAFAEL REGIS O. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2021

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
PRESIDENTE

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 50824017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495

Processo nº 12/2021 - Dispensa nº 8/2021 - CPL

Objeto: Prestação de serviços em atualização de website institucional em www.sitionovo.rn.leg.br com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 02 de março de 2021.

Inácio Damião da Silva - Presidente

Contratante

SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495

Contrata

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 85274000

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2021

Substitui e redesigna os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, para o ano de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais, notadamente o previsto no art. 14, inciso II, do Novo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, caput, da Lei 8.666/93 que exige a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, responsável pela habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e pelo processamento e julgamento das propostas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93 que inadmite a investidura dos membros das Comissões permanentes por mais de 01 (um) ano,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

vedando a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei exige, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. Marcelo Azevedo Xavier, por meio da Portaria Administrativa nº 007/2021, que exercia as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Administrativa nº 002/2021;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores do órgão, o servidor que ocupa a Posição de Pregoeiro na Portaria Administrativa nº 003/2021, é o único servidor apto e alheio ao processo de licitação, fazendo se necessário a designação do mesmo na qualidade de Presidente;

CONSIDERANDO a nomeação de pessoa para o cargo em comissão de Chefia de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção Predial da Câmara, faz-se necessário que esta substitua a servidora Ana Walkelly Pereira Baracho, matrícula nº 11, tesoureira, que pertencia provisoriamente a CPL, haja vista a ausência de servidor para compor a Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e redesignar os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, instituída pela Portaria Administrativa nº 002/2021.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2021, os servidores do quadro permanente do órgão, na seguinte ordem: Francys Emanuel Pereira de Macedo, matrícula 013, como Presidente, Juciana Eudileide de Almeida Santos, matrícula nº 012, como Secretária, e Madza Rafaela da Silva Martins, matrícula nº 85, como membra.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de março de 2021.

Eliodelson Bezerra da Silva

Presidente da CMTLC

Publicado por: Eliodelson Bezerra da Silva
Código Identificador: 87104645

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA 029/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a NOMEAÇÃO do o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

RESOLVE:

I - A Comissão Permanente de Licitação fica assim constituída:

PRESIDENTE: Francisco de Assis da Silva

MEMBRO: Nirineide Barros de Lima

MEMBRO: João Marcelo de Moura Barros de Albuquerque

SUPLENTE: Wagner Fernandes Campos

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, em 02 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 02 de Março de 2021.

CICERO ÂNGELO DA SILVA JUNIOR

Presidente

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 65202440

Publicado por: Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 53658216

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº. 010/2021 – Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar:

O Sr. JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 033.901.484-93 do Cargo de Secretário Geral, padrão CC-1, da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº. 011/2021 – Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar:

O Sra. KEILANY DE AZEVEDO ANANIAS, inscrita no CPF/MF nº 079.115.114-03 para o Cargo de Tesoureira, padrão CC-1, da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, em 02 de março de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CICERO ÂNGELO DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 26122007

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Touros/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica, e, em observância ao DECRETO ESTADUAL Nº 30.383 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica restrito o acesso as Sessões Plenárias da Câmara presenciais, apenas aos servidores e parlamentares da casa, em virtude das medidas de contenção e prevenção ao Coronavírus, (Covid-19), enquanto perdurar o referido Decreto Estadual, mantida a transmissão das Sessões Plenárias através dos meios digitais já disponíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em Touros/RN, 01 de março 2021.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN

Registre-se e publique-se

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 01554636

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 021 2021

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de teste rápido e mascarás hospitalares destinados a Câmara Municipal de Upanema/RN, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública, por decorrente do novo coronavírus, causador da COVID 19, pelo valor de R\$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 01 de Março de 2021

Vereador - Presidente

FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 57183448

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 18684747

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 021 2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77, referente à Aquisição de teste rápido e mascaras hospitalares destinados a Câmara Municipal de Upanema/RN, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública, por decorrente do novo coronavírus, causador da COVID 19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 01 de Março de 2021

IBAMAR COSTA E SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021 2021

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de teste rápido e mascaras hospitalares destinados a Câmara Municipal de Upanema/RN, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública, por decorrente do novo coronavírus, causador da COVID 19

Contratado.....: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente.

UPANEMA - RN, 02 de Março de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO

Dezembro de 2021

Comissão de Licitação

Presidente

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2021

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 51134251

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 05022784

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 021 2021

CONTRATO Nº.....: 20210018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: H MED COMERCIAL DE
MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA, CNPJ:
07.932.265/0001-77

OBJETO.....: Aquisição de teste rápido e
mascaras hospitalares destinados a Câmara Municipal de
Upanema/RN, para fins de enfrentamento da emergência
de saúde pública, por decorrente do novo coronavírus,
causador da COVID 19

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.975,00 (quinze mil,
novecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material
de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$
15.975,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2021 a 31 de

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 022 2021

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa especializada para o serviço de assessoria técnica administrativa no setor de Recursos Humanos, Folha de pagamento e elaboração de DIRF; RAIS; GFIP e DCTF da Câmara Municipal de Upanema/RN, para o período de 10 (dez) meses., pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 01 de Março de 2021

FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO

Comissão de Licitação

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 72563313

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 022 2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CG SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, CNPJ: 40.581.682/0001-98, referente à Contratação de Empresa especializada para o serviço de assessoria técnica administrativa no setor de Recursos Humanos, Folha de pagamento e elaboração de DIRF; RAIS; GFIP e DCTF da Câmara Municipal de Upanema/RN, para o período de 10 (dez) meses..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 01 de Março de 2021

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 77206076

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para o serviço de assessoria técnica administrativa no setor de Recursos Humanos, Folha de pagamento e elaboração de DIRF; RAIS; GFIP e DCTF da Câmara Municipal de Upanema/RN, para o período de 10 (dez) meses.

Contratado.....: CG SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, CNPJ: 40.581.682/0001-98

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente.

UPANEMA - RN, 02 de Março de 2021

FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 47857388

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 022 2021

CONTRATO Nº.....: 20210019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: CG SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS,
CNPJ: 40.581.682/0001-98

OBJETO.....: Contratação de Empresa
especializada para o serviço de assessoria técnica
administrativa no setor de Recursos Humanos, Folha de

pagamento e elaboração de DIRF; RAIS; GFIP e DCTF da
Câmara Municipal de Upanema/RN, para o período de 10
(dez) meses.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil,
quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05,
no valor de R\$ 16.500,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2021 a 31 de
Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2021

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 68508747

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2021

“Determina, no período de 01 a 15 de março, a realização remota das sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, considerando a necessidade de adoção de medidas para evitar a propagação do coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, no período de 01 a 15 de março de 2021, a realização remota das sessões legislativas, ordinárias e extraordinárias, da Câmara Municipal de Currais Novos.

§ 1º No período referido no *caput*, os vereadores, salvo os integrantes da Mesa Diretora, participarão das sessões plenárias por meio de videoconferência.

§ 2º Os membros da Mesa Diretora permanecerão em Plenário durante as sessões plenárias realizadas no período discriminado no *caput* para organizar os trabalhos e presidir a sessão.

§ 3º A participação remota nas sessões plenárias é condicionada à prévia comunicação à TV Câmara, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência da sessão, e realização de teste para averiguar a viabilidade da videoconferência.

§ 4º Durante a participação por videoconferência é dever do vereador providenciar conexão à *internet* com capacidade para transmissão estável de vídeo e áudio.

Art. 2º - Cancelar a 1ª Sessão Ordinária do mês de março, que iria realizar-se em 01 de março de 2021.

Parágrafo único - Convocar a 6ª Sessão Ordinária do mês de março de 2021, a realizar-se em 19 de março de 2021, no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos, com início às 9h00min.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 01 de março de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 82682307

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **ATOS**



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo cândido da silva

CALENDARIO SESSÕES ORDINÁRIAS 2021

De Acordo com Art. 2º, parágrafo Único do Regimento Interno, Tornar Público Calendário de Sessões Ordinárias para os Períodos Legislativos

Calendário do 1º Período 2021

FEVEREIRO	---	---	---	---	23/02/2021	10:00 HS
MARÇO	02/03/2021	09/03/2021	16/03/2021	23/03/2021	30/03/2021	10:00 HS
ABRIL	---	06/04/2021	13/04/2021	20/04/2021	27/04/2021	10:00 HS
MAIO	---	04/05/2021	11/05/2021	18/05/2021	25/05/2021	10:00 HS
JUNHO	01/06/2021	08/06/2021	RECESSO PARLAMENTAR			10:00 HS

Calendário do 2º Período 2021

AGOSTO	03/08/2021	10/08/2021	17/08/2021	17/08/2021	24/08/2021	10:00 HS
SETEMBRO	---	07/09/2021	14/09/2021	21/09/2021	28/09/2021	10:00 HS
OUTUBRO	---	05/10/2021	---	19/10/2021	26/10/2021	10:00 HS
NOVEMBRO	---	09/11/2021	16/11/2021	23/11/2021	30/11/2021	10:00 HS
DEZEMBRO			RECESSO PARLAMENTAR			10:00 HS

Recesso: 16/06/2018 à 30/07/2019 e 16/12/2019 à 14/02/2020

Coronel Ezequiel/RN, 12 de fevereiro de 2021.

OBS: O Calendário poderá sofrer alterações de datas e horários, no decorrer dos períodos ordinários agendados.

José Galdino de Oliveira Filho
Presidente

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro - Coronel Ezequiel/RN - CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 - Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: câmara.coronel.ezequiel@hotmail.com
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 50606467

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com- secretariacamaraacurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 051, de 02 de março de 2021

Concede 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal Gisleidyson Bruno Batista Gomes, ocupante do Cargo Efetivo de Contador Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Gisleidyson Bruno Batista Gomes, portador do CPF nº 012.832.144-07, ocupante do Cargo de Contador Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2020, com direito ao gozo no período de: 17 a 31 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 02 de março de 2021.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 37874523



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000.
GABINETE DO PRESIDENTE
Portaria Nº 019/2021

Portaria Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR o senhor JORGE MARTINS DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o número 054.994.944-52, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO, do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 31/2021

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para DESINSETIZAÇÃO DAS INSTALACOES DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social		Valor
TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	CNPJ: 11.258.184/0001-00	R\$ 2.700,00
		Total Geral R\$ 2.700,00

Currais Novos-RN, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021.

SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmilson Francisco de Sousa

Código Identificador: 65043234

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

Termo de Adjudicação

Dispensa 31/2021

Objeto:

DESINSETIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa a seguir:

Razão Social	CNPJ	Valor
TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	11.258.184/0001-00	R\$ 2.700,00
		Total Geral R\$ 2.700,00

Currais Novos-RN, terça-feira, 2 de março de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



901p IX IXIXD 14IB T o IXIXt

/!a !w a - b/l!t! [59/- ww l{ bh' h{

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

Dispensa Nº 31/2021

OBJETO: DESINSETIZAÇÃO DAS INSTALACOES DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório, que objetiva a contratação da empresa, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇO

Item 1 - UNIDADE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
2784	DESINSETIZACAO COM CIPERMETRINA E ALCOOL 70		LITRO	R\$ 33,75	80	R\$ 2.700,00

Total do Item R\$ 2.700,00
Total do Vencedor

Currais Novos-terça-feira, 2 de março de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 54042323



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ – 10.727.345/0001-03

Rua Senador Agenor Maria, nº 257 – CEP: 59.340-000

Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

A Câmara Municipal de São Vicente, em sessão ordinária realizada no dia 26/02/2021, realizou a eleição dos membros das comissões permanentes para o biênio 2021-2022, conforme composição dos eleitos para os respectivos a seguir definidos:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CARGO	VEREADOR	PARTIDO
Presidente	Carlos Alberto F S Maria	PL
Relator	João de Deus da Silva	SOLIDARIEDADE
Secretário	Antônio Soares de Lima	SOLIDARIEDADE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


CARGO	VEREADOR	PARTIDO
Presidente	João de Deus da Silva	SOLIDARIEDADE
Relator	José Neto C Diniz	PSDB
Secretário	Antônio Soares de Lima	SOLIDARIEDADE

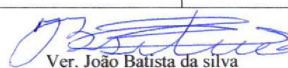
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

CARGO	VEREADOR	PARTIDO
Presidente	José Neto Costa Diniz	PSDB
Relator	Maria Ivone da Mata Santos	PSDB
Secretário	Maria Geni de Holanda Medeiros	PSDB

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

CARGO	VEREADOR	PARTIDO
Presidente	Francisco Lins de Medeiros	PSDB
Relator	Maria Geni de Holanda Medeiros	PSDB
Secretário	João de Deus da Silva	SOLIDARIEDADE


Ver. José Jeovan Batista Soares
Presidente


Ver. João Batista da Silva
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de peças para manutenção de caixas acopladas de vasos sanitários da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado THIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 30.734.030/0001-92, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente para a manutenção das instalações da Câmara Municipal, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 4.4.89.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 02 de março de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues –RN, Tel/fax (84)
3523-2648

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021.

Estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Alto do Rodrigues e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, propôs, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, II, 38, 39, III, IV, XIII do Regimento Interno desta Casa, e faz saber que aprovou e eu promulgo o seguinte Ato:

CONSIDERANDO o Decreto editado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que dispõe sob as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pela pandemia que atinge a todos os países e o próprio Brasil;

CONSIDERANDO que a condição de pandemia decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, responsável pela calamidade pública já reconhecida por Decreto pelo Governo do Estado orientando a Entes ou Poderes constituídos, a criar medidas de enfrentamento e defesa com o fim de preservar a população e reduzir os riscos de transmissão do vírus citado;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato tem por objetivo estabelecer medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo – Câmara de Vereadores de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. As medidas de que trata deste Ato têm caráter temporário, com vigência até disposição em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 2º O acesso às dependências do Poder Legislativo – Câmara de Vereadores de Alto do Rodrigues/RN fica restrita a:

I – Vereadores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues –RN, Tel/fax (84)
3523-2648

II – Servidores ativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo – Câmara de Vereadores de Alto do Rodrigues/RN;

Parágrafo único. Fica vedado o acesso das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 3º Ficam temporariamente suspensos:

I – O atendimento presencial ao público externo, devendo os interessados entrar em contato com o Poder Legislativo – Câmara de Vereadores de Alto do Rodrigues/RN usando os meios telemáticos;

II – As sessões ordinárias até dia 16 de março de 2021;

III – Em caso de necessidade, será realizada sessão extraordinária, nos termos do Regimento Interno, sem a presença do público até a data de 16 de março de 2021;

Art. 4º Ficam mantidos:

I - O expediente interno e a realização dos atos legislativos e administrativos;

Art. 5º Os vereadores e servidores que tenham viajado para locais ou países com circulação viral sustentada no período da viagem, não devem comparecer ao ambiente de trabalho e devem desempenhar suas funções, atribuições e atividades funcionais em regime de home office (execução de suas atividades a partir de casa), cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e o gestor de sua unidade de lotação, salvo se houver impossibilidade técnica.

Art. 6º. Os vereadores e servidores que se enquadrem em quaisquer das situações abaixo relacionadas, não devem comparecer ao ambiente de trabalho, devendo seguir o protocolo dos órgãos públicos de saúde para verificação de caso suspeito de COVID-19:

I – febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) aliado a histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; ou II – febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) aliado a histórico de contato próximo de caso suspeito para o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues –RN, Tel/fax (84)
3523-2648

III – febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e contato próximo de caso confirmado de Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; ou IV – portadores de doenças crônica, idosos ou gestantes.

Art. 7º Fica facultado o uso do home office aos servidores, nos termos do caput, não implicando em prejuízo funcional, remuneratório e previdenciário.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Mesa Diretora do Poder Legislativo – Câmara de Vereadores de Alto do Rodrigues/RN.

Art. 9º. Este Ato entra em vigor em 02 de março de 2021 até 16 de março de 2021, podendo a data de sua vigência ser prorrogada ou suprimida, conforme as orientações futuras das autoridades de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte,
em 02 de março de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

SEBASTIÃO FERNANDES

1º SECRETÁRIO

FRANCISCO PEREIRA DANTAS

2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues –RN, Tel/fax (84)
3523-2648

JUSTIFICATIVA

Em virtude da evidente necessidade em dar continuidade à política de Isolamento social adotada no Município e Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia da COVID-19, realizamos uma reunião com os vereadores que compõem essa casa, e definimos juntos que, neste momento a medida mais sensata a ser tomada seria a suspensão condicionada e temporária dos trabalhos legislativos, como medidas de prevenção e preservação da saúde de nossos munícipes.

“Preservar a saúde é mais fácil que tratar as doenças.”

(Jhonny de Carli)

Mesa Diretora da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte,
em 02 de março de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 015/2021
Em 02 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor Vereador Presidente José Edimilson de Carvalho, e ainda 02 (duas) diárias a Senhorita Lizziane Ramos do Rego, controladora – portaria de nomeação n.º 003/2021 datada de 05 de janeiro de 2021, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN a fim de tratar de assuntos pertinentes junto FECAM, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o Senhor Vereador e a respectiva servidora, acima referidos, fazem jus a percepção de duas (02) diárias, cada um no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) cada uma, perfazendo um total de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), para cada servidor, referente a viagem feita na data de 25 e 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 001/2019 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2019 de 07 de março de 2019, publicado em 11 de março de 2019 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de março de 2021.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2021

Pesquisa Nº: 10/2021

Data Início : 10/02/2021

Data Término: 26/02/2021

Nº Processo: 24/2021

Objeto: **Contratação de Profissional especializado para prestação de serviços em confecção de galeria dos Ex-presidentes, Placas de Identificação de Portas, Placa de Letreiro, Quadro com Nome do Plenário, Trilho de Alumínio, galeria de vereadores, quadro com nome do plenário de modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jacaná/RN**

Item	Unidade	Quantidade
ZZZZ		
1	Placa 30x10 2mm de identificação de portas em acrílico, plotado e resinado	SERVIÇO 10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
24.542.255/0001-44 - JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA		95,00
35.887.970/0001-35 - ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420		100,00
20.218.862/0001-00 - MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465 MALAGA FO		120,00
Valor Final:		95,00
Valor Total:		950,00
2	Display de mesa 3mm cristal 25lx8a c/ pé de plot resinado com foto	SERVIÇO 9,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
24.542.255/0001-44 - JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA		95,00
35.887.970/0001-35 - ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420		100,00
20.218.862/0001-00 - MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465 MALAGA FO		120,00
Valor Final:		95,00
Valor Total:		855,00
3	Galeria dos vereadores 60x90 (alcatex, moldura e vidro)	SERVIÇO 1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
24.542.255/0001-44 - JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA		2.000,00
35.887.970/0001-35 - ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420		2.050,00
20.218.862/0001-00 - MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465 MALAGA FO		2.100,00
Valor Final:		2.000,00
Valor Total:		2.000,00
4	Quadro do presidente atual 30x40 (alcatex, moldura de alumínio e vidro)	SERVIÇO 2,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
24.542.255/0001-44 - JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA		250,00
35.887.970/0001-35 - ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420		300,00
20.218.862/0001-00 - MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465 MALAGA FO		350,00
Valor Final:		250,00
Valor Total:		500,00
5	Placa de letreiros (galeria de ex-presidentes) 2,0x30cm	SERVIÇO 1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
24.542.255/0001-44 - JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA		750,00
35.887.970/0001-35 - ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420		790,00
20.218.862/0001-00 - MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465 MALAGA FO		810,00
Valor Final:		750,00
Valor Total:		750,00
6	Quadros de ex-presidentes 30x40 com vidro, alcatex e moldura de alumínio	SERVIÇO 20,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
24.542.255/0001-44 - JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA		250,00
35.887.970/0001-35 - ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420		290,00
20.218.862/0001-00 - MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465 MALAGA FO		335,00
Valor Final:		250,00
Valor Total:		5.000,00
7	Trilhos de alumínio 3m	SERVIÇO 4,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2021

Pesquisa Nº: 10/2021

Data Início : 10/02/2021

Data Término: 26/02/2021

Nº Processo: 24/2021

Objeto: **Contratação de Profissional especializado para prestação de serviços em confecção de galeria dos Ex-presidentes, Placas de Identificação de Portas, Placa de Letreiro, Quadro com Nome do Plenário, Trilho de Alumínio, galeria de vereadores, quadro com nome do plenário de modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN**

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
24.542.255/0001-44 - JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA		350,00
35.887.970/0001-35 - ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420		370,00
20.218.862/0001-00 - MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465 MALAGA FO		390,00
	Valor Final:	350,00
	Valor Total:	1.400,00
8	Quadro com o nome do plenário 50x60	SERVIÇO 1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
24.542.255/0001-44 - JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA		1.100,00
35.887.970/0001-35 - ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420		1.150,00
20.218.862/0001-00 - MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465 MALAGA FO		1.190,00
	Valor Final:	1.100,00
	Valor Total:	1.100,00
Valor Médio Total do Lote :		12.555,00
Total:		12.555,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2021 Pág.: 1/2

Pesquisa Nº: 10/2021	Nº Processo: 24/2021	Período: 10/02/2021 a 26/02/2021	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item		Valor Final: 12.555,00		
Objeto: Contratação de Profissional especializado para prestação de serviços em confecção de galeria dos Ex-presidentes, Placas de Identificação de Portas, Placa de Letreiro, Quadro com Nome do Plenário, Trilho de Alumínio, galeria de vereadores, quadro com nome do plenário de modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN							
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)			Vir. Unitário	Vir. Total
			ELIANA DOMES DA SILVA 31607660	ANACIA JAMES OSEIRO PINHEIRO 022742485 MALAGA FIO	JOSE ASSUEIRO COSTA VEIRA		
zzzz							
1 - 0000704 - Placa 30x10 2mm de identificação de portas em acrílico, gravado e resinado	10,00	SERVIÇO	100,00	120,00	95,00	95,00	950,00
2 - 0000705 - Display de mesa 3mm cristal 25x6da c/ pe de plexi resinado com foto	9,00	SERVIÇO	100,00	120,00	95,00	95,00	855,00
3 - 0000706 - Galeria dos vereadores 60x60 (alcatex, moldura e vidro)	1,00	SERVIÇO	2.050,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4 - 0000707 - Quadro do presidente atual 30x40 (alcatex, moldura de alumínio e vidro)	2,00	SERVIÇO	300,00	350,00	290,00	290,00	500,00
5 - 0000708 - Placa de letreiros (galeria de ex-presidentes) 2,2x30cm	1,00	SERVIÇO	780,00	810,00	750,00	750,00	750,00
6 - 0000709 - Quadros de ex-presidentes 30x40 com vidro, alcatex e moldura de alumínio	20,00	SERVIÇO	290,00	335,00	290,00	290,00	5.000,00
7 - 0000710 - Trilhos de alumínio 3m	4,00	SERVIÇO	370,00	390,00	350,00	350,00	1.400,00
8 - 0000711 - Quadro com o nome do plenário 50x60	1,00	SERVIÇO	1.150,00	1.190,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Valor Médio Total do Lote							12.555,00
Totais			13.770,00	15.340,00	12.555,00		

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1090



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2021 Pág.: 2/2

Pesquisa Nº: 10/2021		Nº Processo: 24/2021		Período: 10/02/2021 a 26/02/2021		Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item		Valor Final: 12.555,00			
Objeto: Contratação de Profissional especializado para prestação de serviços em confecção de galeria dos Ex-presidentes, Placas de Identificação de Portas, Placa de Letreiro, Quadro com Nome do Plenário, Trilho de Alumínio, galeria de vereadores, quadro com nome do plenário de modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN											
Item - Código - Especificação	Qty.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário	Vir. Total
			ELANA DOMES DA SILVA 318576402	MALAGIA JAMES OSORIO PARRERO 032741485 MALAGAFIO	JOSE AGUIERO COSTA VEIRA						

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 66144852

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.